

# DIREITO E EMERGÊNCIA(S)

REFLEXÕES JURÍDICAS NA PANDEMIA DA COVID-19

*ORGANIZADORES*

CHRISTIANE COSTA ASSIS  
CRISTIANO TOLENTINO PIRES  
LAÍS GODOI LOPES  
MAÍRA NEIVA GOMES  
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ZANON



**DIALÉTICA**  
EDITORA

# **DIREITO E EMERGÊNCIA(S)**

**REFLEXÕES JURÍDICAS NA PANDEMIA DA COVID-19**

## CONSELHO EDITORIAL



Alexandre G. M. F. de Moraes Bahia  
André Luís Vieira Elói  
Antonino Manuel de Almeida Pereira  
Antônio Miguel Simões Caceiro  
Bruno Camilloto Arantes  
Bruno de Almeida Oliveira  
Bruno Valverde Chahaira  
Catarina Raposo Dias Carneiro  
Christiane Costa Assis  
Cíntia Borges Ferreira Leal  
Eduardo Siqueira Costa Neto  
Elias Rocha Gonçalves  
Evandro Marcelo dos Santos  
Everaldo dos Santos Mendes  
Fabiani Gai Frantz  
Flávia Siqueira Cambraia  
Frederico Menezes Breyner  
Frederico Perini Muniz  
Giuliano Carlo Rainatto  
Helena Maria Ferreira  
Izabel Rigo Portocarrero  
Jamil Alexandre Ayach Anache  
Jean George Farias do Nascimento  
Jorge Douglas Price  
José Carlos Trinca Zanetti  
Jose Luiz Quadros de Magalhaes  
Josiel de Alencar Guedes  
Juvencio Borges Silva  
Konradin Metze  
Laura Dutra de Abreu  
Leonardo Avelar Guimarães  
Lidiane Mauricio dos Reis

Ligia Barroso Fabri  
Lívia Malacarne Pinheiro Rosalem  
Luciana Molina Queiroz  
Luiz Carlos de Souza Auricchio  
Marcelo Campos Galuppo  
Marcos André Moura Dias  
Marcos Antonio Tedeschi  
Marcos Pereira dos Santos  
Marcos Vinício Chein Feres  
Maria Walkiria de Faro C Guedes Cabral  
Marilene Gomes Durães  
Mateus de Moura Ferreira  
Milena de Cássia Rocha  
Mortimer N. S. Sellers  
Nígela Rodrigues Carvalho  
Paula Ferreira Franco  
Pilar Coutinho  
Rafael Alem Mello Ferreira  
Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia  
Rayane Araújo  
Regilson Maciel Borges  
Régis Willyan da Silva Andrade  
Renata Furtado de Barros  
Renildo Rossi Junior  
Rita de Cássia Padula Alves Vieira  
Robson Jorge de Araújo  
Rogério Luiz Nery da Silva  
Romeu Paulo Martins Silva  
Ronaldo de Oliveira Batista  
Vanessa Pelerigo  
Vitor Amaral Medrado  
Wagner de Jesus Pinto

# DIREITO E EMERGÊNCIA(S)

REFLEXÕES JURÍDICAS NA PANDEMIA DA COVID-19

*ORGANIZADORES*

CHRISTIANE COSTA ASSIS  
CRISTIANO TOLENTINO PIRES  
LAÍS GODOI LOPES  
MAÍRA NEIVA GOMES  
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ZANON



**DIALÉTICA**  
EDITORA

Copyright © 2021 by Editora Dialética Ltda.

Copyright © 2021 by Christiane Costa Assis, Cristiano Tolentino Pires, Laís Godoi Lopes, Maíra Neiva Gomes e Pedro Henrique Nascimento Zanon (Organizadores)

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta edição pode ser utilizada ou reproduzida – em qualquer meio ou forma, seja mecânico ou eletrônico, fotocópia, gravação etc. – nem apropriada ou estocada em sistema de banco de dados, sem a expressa autorização da editora.

**Editoração:** Mirela Cavalcante

**Revisão:** Responsabilidade do autor

### **Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)**

D598e Direito e Emergência(s) : Reflexões jurídicas na pandemia da Covid-19 / organização Christiane Costa Assis, Cristiano Tolentino Pires, Laís Godoi Lopes, Maíra Neiva Gomes e Pedro Henrique Nascimento Zanon. – Belo Horizonte : Editora Dialética, 2021.  
120 p.

Inclui bibliografia.  
ISBN 978-65-5956-724-9

1. Direito. 2. Reflexões jurídicas. 3. Covid-19. I. Organizadores. II. Título.

CDD 340:610

CDU 34:6

Ficha catalográfica elaborada por Mariana Brandão Silva CRB-1/3150



**DIALÉTICA**  
EDITORA

 /editoradialetica  
 @editoradialetica  
[www.editoradialetica.com](http://www.editoradialetica.com)

# SUMÁRIO

- 7**    **PREFÁCIO**
- 9**    **AS NOVAS/VELHAS EMERGÊNCIAS DO DIREITO**  
CHRISTIANE COSTA ASSIS
- 17**   **CIDADE E PERTENCIMENTO NA PERSPECTIVA SIMULADA**  
CRISTIANO TOLENTINO PIRES
- 29**   **ORIGENS DA COVID-19 E SUAS CONSEQUÊNCIAS AMBIENTAIS**  
VALMIR CÉSAR POZZETTI
- 41**   **GÊNERO E O ESTATUTO DO SUJEITO DE DIREITOS NA RETÓRICA  
NEOLIBERAL DA CIDADANIA SACRIFICIAL**  
LÁIS GODOI LOPES
- 53**   **GOVERNANÇA E A COVID 19 NA POPULAÇÃO INDÍGENA EM RONDÔNIA**  
MARIALICE ANTÃO DE OLIVEIRA DIAS
- 65**   **PENSANDO A SEXUALIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA**  
EDER FERNANDES MONICA
- 73**   **A IMPORTÂNCIA DA DEFESA DE UMA CONSTITUIÇÃO REAL EM  
TEMPOS EMERGENCIAIS**  
PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO ZANON
- 85**   **O PAPEL DO PODER JUDICIÁRIO EM TEMPOS DE CRISE**  
KARINA DENARI GOMES DE MATTOS
- 89**   **DIMENSÕES ESTÉTICAS DAS MANIFESTAÇÕES POPULARES DE 2013**  
MAÍRA NEIVA GOMES
- 99**   **DIREITOS DA NATUREZA E BIOPOLÍTICA**  
BÁRBARA NATÁLIA LAGES LOBO

# PENSANDO A SEXUALIDADE EM TEMPOS DE PANDEMIA

Eder Fernandes Monica<sup>1</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

Pensar a sexualidade durante a própria ocorrência da pandemia de Covid-19 traz vários problemas metodológicos, principalmente pela instabilidade e insuficiência dos dados estatísticos, prejudicando a extração de conclusões mais sólidas. Entretanto, por outro lado, o momento é rico em oportunidades para analisarmos como a sexualidade é experimentada em momentos de crise, como argumenta Gayle Rubin (2003), principalmente em relação à efetividade das políticas voltadas para os direitos sexuais e reprodutivos, ou melhor dizendo, o quanto elas realmente são sólidas enquanto políticas estatais. Além disso, temos outra oportunidade, a de encontrar novas hipóteses e novos objetos de investigação para pesquisas futuras.

Diante disso, a discussão aqui levantada é mais um ensaio do que uma exposição de resultados de pesquisa. É feita a partir de vários recortes de notícias, casos e situações que ocorreram recentemente ou estão ocorrendo até então. Por isso, metodologicamente, será realizado um levantamento dos principais pontos que tocam questões da sexualidade humana no contexto da pandemia e que foram colhidas a partir de várias notícias e casos cotidianos, com o objetivo de oferecer caminhos possíveis de investigação. Em alguns casos, teremos a confirmação de situações antes já vividas e debatidas. E, em outros casos, estaremos diante de verdadeiras novidades que precisam de uma atenção mais profunda. Assim, o título amplo, “pensando a sexualidade”, tem relação com as dificuldades e com as possibilidades de se pensar a maior parte dos temas de investigação científica que ocorrem durante a atual pandemia.

---

1 Doutor pela Universidade Federal Fluminense. Professor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense. E-mail: ederfm@id.uff.br

## 2 QUE QUESTÕES PODEMOS PENSAR SOBRE A SEXUALIDADE DURANTE A PANDEMIA?

Ao pensarmos a partir da Sociologia, precisamos ter olhares mais sensíveis para as diversas nuances que compõem as diferenças na sociedade. Não basta olhar a população investigada como um bloco monolítico, um grupo coeso e coerente, pois esse tipo de abordagem é insuficiente para abarcar as mais variadas questões que afetam os diversos grupos de pessoas. Os marcadores sociais de diferença são instrumentos usados pela Sociologia para que possamos trabalhar essas nuances com mais profundidade, levando-nos a uma percepção mais sofisticada a respeito do que queremos investigar. Por isso, podemos dizer que há um diferencial significativo quando pensamos sociologicamente os impactos da pandemia fazendo diferenciações a partir da renda, da classe, da raça e do gênero e da sexualidade das pessoas. O foco dessa discussão é apenas o marcador da sexualidade, com uma certa exclusão das questões de gênero, apesar da dificuldade de se dissociar os dois conceitos. Assim, excluindo os debates que envolvem o tradicional foco das discussões de gênero, as relações entre homens e mulheres, tocaremos nas outras questões que envolvem a sexualidade em geral, especificamente as sexualidades que fogem do eixo central heterossexual ou que estão no padrão “aceitável” da moralidade brasileira.

Uma das questões que mais se destacou e que já motivou muitas notícias e comentários foi em relação aos desejos sexuais e as motivações para os atos sexuais. A pandemia e o convívio forçado nos ambientes domésticos têm gerado impactos psicológicos que percorrem dois extremos concernentes aos desejos sexuais. Por um lado, estar em casa por muito tempo leva a relaxamentos de higiene e de costumes estéticos decorrentes dos padrões de beleza que também interferem no modo como processamos nossos desejos e atrações corporais. Aliado às previsíveis irritações e atritos advindos do excesso de convivência com o parceiro e à perda de autoestima sexual, esses impactos psicológicos acabam levando à diminuição da libido e à falta de interesse sexual. Por outro extremo, o sexo pode servir como uma válvula de escape e de relaxamento das tensões, levando a uma demanda sexual maior que foge ao nível costumeiro dos relacionamentos afetivos. Nos dois casos, os desentendimentos, atritos e até atos de violência psíquica e física aumentaram significativamente.



Muitas notícias de aumento de casos de violência doméstica ou abusos sexuais foram relatadas nesse período<sup>2</sup>, bem como o aumento de casos de divórcio ou separações em geral.

Essa habitação cotidiana forçada, que antes era mediada pelas saídas de casa para o trabalho, escola e outros ambientes, trouxe severas mudanças no modo de se relacionar afetivamente. Os casais agora condenados a viver praticamente todo o dia juntos, sob o mesmo teto, encontram dificuldades em se adaptar a essa nova dinâmica. Entretanto, essa sobrecarga do espaço doméstico tem efeitos diferenciados a depender de vários fatores, como renda, classe, raça, orientação sexual, identidade de gênero e outros marcadores sociais. Algumas casas não oferecem boas condições para um convívio contínuo em tempos de pandemia, por falta de espaços de lazer e de ambientes amplos para uma melhor acomodação familiar. Outras, já oferecem condições tão plenas de convívio e habitação, como casas de campo, condomínios e coberturas de luxo, que os efeitos do confinamento não chegam a ser tão impactantes, quando em comparação com a estrutura doméstica anterior<sup>3</sup>.

No campo dos direitos sexuais e reprodutivos<sup>4</sup> encontramos alguns problemas significativos, principalmente no caso dos abortos legais<sup>5</sup>, das violências de gênero e doméstica, e do fornecimento de remédios para portadores de HIV. Enquanto por um lado tem-se usado o argumento de que existem questões mais urgentes a serem tratadas, por outro lado, muitos têm se esforçado para garantir a continuidade das políticas específicas para a efetividade desses direitos. Em muitas mídias

- 
- 2 Um bom modo de verificar esse aumento de casos é acompanhando as edições do Mapa da Violência, no qual constam tópicos sobre violência de gênero. Conferir: WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2012. Flacso Brasil, Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012.php>>. WAISELFISZ, Julio Jacobo. Mapa da Violência 2015. Flacso Brasil, Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>.
  - 3 Em continuidade a esse ponto, vários outros recortes de análise seriam possíveis, como a diferenciação entre casados e solteiros, entre heterossexuais e homossexuais, cisgêneros e transgêneros, dentre outros.
  - 4 Para uma compreensão sobre os conceitos de direitos sexuais e reprodutivos, conferir: CARRARA, S.; VIANNA, A. Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da “constituição cidadã”. In: OLIVEN, Ruben G.; RIDENTI, Marcelo; BRANDÃO, Gildo M. (Org.). A Constituição de 1988 na vida brasileira. São Paulo: Hucitec, 2008.
  - 5 Em específico, sobre as políticas de aborto no Brasil, conferir: DINIZ, D. (Red.). Aborto e saúde pública no Brasil: 20 anos. Brasília: Textos Básicos de Saúde, 2009.

e em vários ambientes, há um esforço significativo para promover campanhas para afirmar que os direitos sexuais e reprodutivos permanecem válidos durante a pandemia. Um exemplo disso é a divulgação de informativos, nos mais variados lugares, sobre a continuidade das políticas de combate à violência de gênero, principalmente em decorrência do aumento de casos durante esse período.

Um outro ponto que ganhou muito destaque, principalmente pela precariedade que envolve essa profissão, é a situação das trabalhadoras do sexo. Mesmo em lugares em que a profissão é legalizada ou encontra algum tipo de reconhecimento normativo, houve extrema dificuldade no acesso a benefícios extraordinários, como nos auxílios governamentais dados pelos governos, justamente pela dificuldade que muitas sociedades possuem em reconhecer a prostituição como uma profissão. Muitas delas continuaram a prestação do serviço mesmo no contexto da pandemia, por falta de alternativas para a manutenção de sua renda. Neste caso, algumas mulheres chegam a deixar seus filhos com algum parente ou amigo, para que possam continuar as atividades sexuais físicas e não colocar em risco os próprios filhos. Mas a maior parte dessas trabalhadoras tem estado totalmente desamparada neste período. A alternativa encontrada por algumas dessas profissionais foi a diversificação da oferta de trabalho em canais virtuais na Internet – em canais como *OnlyFans*, *Cam4* e outras páginas de sexo virtual pago. Entretanto, isso se restringe a um número reduzido de profissionais que possuem condições financeiras e conhecimentos técnicos e performáticos diferenciados para transmissões de sexo virtual.

Com todas essas restrições ao contato físico, as práticas sexuais individuais ganharam destaque como alternativas seguras. Em ambientes virtuais, tanto em redes de relacionamento, quanto em sites pornográficos, atingiu-se um nível recorde de acessos. Algumas plataformas de pornografia, como a *PornHub*, chegaram a liberar o acesso *Premium* (pago) para o público em geral. Entretanto, o acesso a esses ambientes requer também um espaço físico de privacidade necessário para o seu usufruto, um quarto ou um espaço doméstico seguro e íntimo. Alguns governos, como no caso da Irlanda, promoveram campanhas para incentivar as relações sexuais individuais ou por meios virtuais, como uma política eficiente na redução dos contatos físicos presenciais, sem se descuidar dos desejos sexuais de seus cidadãos.

Essa mudança nas práticas sexuais tem acelerado o processo já identificado de virtualização das relações afetivo-sexuais. A “pornificação de si” é um fenômeno atual e que tem gerado uma gama de discussões sobre as exposições sexuais virtuais e as novas formas de gerir os desejos. O *sexting*, que é a divulgação de conteúdos eróticos e sensuais pelos meios virtuais, principalmente por dispositivos celulares móveis, tem sido uma prática cada vez mais adotada. Toda essa mudança nos leva a perceber que o ato sexual tem se transformado em um ato virtual por excelência, em um ato de si para consigo mesmo, dada uma sucessiva mudança operada na forma de exercermos nossa sexualidade. A discussão sobre quem é o real objeto do desejo, se é o outro ou se é a projeção que fazemos sobre esse outro, já é tema de debate na Psicologia. E as consequências do uso de pornografia para a excitação também vêm sendo debatidas pelas teóricas feministas há tempos, principalmente pelo viés da objetificação do corpo feminino e dos abusos e violências decorrentes disso.

Essa mudança para a virtualização da sexualidade nos faz perguntar sobre o que é verdadeiro no nosso desejo pelo corpo do outro, ou o que é verdadeiro no toque corporal excitante. Até que ponto o que nos excita é o corpo da pessoa desejada ou é apenas a projeção daquilo que está em nossa própria mente enquanto excitação. Esse debate também já encontra um certo avanço entre os estudiosos do sexo homoerótico, dada a ampla permissividade que existe principalmente em espaços de práticas sexuais homossexuais, em que a fluência e a alternância sexual são mais intensas que em outros grupos de pessoas, o que já permitiu empiricamente levantarmos o questionamento sobre o real objeto de nossos desejos. Além disso, essa virtualização da sexualidade nos permite perceber que o amor e o desejo não se limitam apenas às estruturas corporais e nem às dimensões sociais de gênero e orientação sexual. O mundo da virtualidade nos permite experiências que nem sempre são aceitas pela moralidade dominante. Torna-se, por si, o reino das experimentações.

E o último ponto que faz parte desse mosaico de situações é a forma como a Covid-19 tem sido usada para exacerbar a marginalização e o estigma em função do gênero e da sexualidade, principalmente no caso das sexualidades dissidentes. Alguns mecanismos que mobilizam os pânicos morais da sociedade são acionados em momentos de crise ou de excepcionalidades. Um exemplo que ocorreu em alguns países foi o de fundamentalistas cristãos usarem a pandemia para atacar a moralidade sexual

secular. Nos Estados Unidos, um pastor evangélico anunciou que a Covid-19 é uma “praga homossexual”. No Brasil, muitos foram os que culpam a libertinagem das festividades do Carnaval de 2020 como aquilo que provocou a ira divina. Os exemplos são os mais variados, mas sempre gravitam em torno da provocação desse pânico moral como instrumento de culpabilização dos dissidentes sexuais, geralmente a população LGBT.

Esse mesmo pânico moral gera ansiedades semelhantes aos tempos de outras epidemias e pandemias, como a do HIV nos anos 1980<sup>6</sup>. Muitos portadores de HIV relataram que o sentimento que ronda os tempos atuais é semelhante aos medos e ansiedades que viveram no momento em que descobriram sua condição de portador do vírus, mas agora essa é uma experiência vivida por um número muito maior de pessoas, em uma intensidade jamais vista, principalmente o sentimento de ser um possível transmissor de um vírus ainda sem cura, com profundas afetações à libido e ao desejo sexual.

### 3 CONCLUSÃO

Em suma, esse mapeamento serve para catalogarmos possíveis temáticas e fatos que estão ocorrendo no decorrer da pandemia de Covid-19 e que poderão ser elementos de pesquisas futuras. Algumas questões são repetições de dinâmicas já vividas em outros contextos; outras são verdadeiras novidades. De todos os modos, a experiência de vivermos uma pandemia, com impactos antes nunca vistos, trouxe novas regras e novas dinâmicas de convívio. O contato com o outro, as interações sociais, questões que antes já estavam estabilizadas enquanto dinâmicas sociais, hoje estão sofrendo um intenso processo de reformulação. Algumas importantes perguntas do momento são: mudaremos a forma de lidar com o nosso corpo? Quais novas formas de sexualidade serão decorrentes desse momento? Que novidades e que continuidades podemos perceber quando pensamos a pandemia a partir da sexualida-

---

6 Para um debate sobre esse tema, conferir: UZIEL, Anna Paula; RIOS, Luís Felipe; PARKER, Richard. Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS – Rio de Janeiro: Pallas - Programa em Gênero e Sexualidade IMS/UERJ e ABIA, 2004.

de? Qual será o futuro da intermediação digital na nossa sexualidade<sup>7</sup>? Como a percepção e universalização do sentido de risco e contágio afetará os nossos desejos e nossas formas de se relacionar? Em breve, encontraremos algumas respostas sólidas para essas questões.

## REFERÊNCIAS

CARRARA, S.; VIANNA, A. Os direitos sexuais e reprodutivos no Brasil a partir da “constituição cidadã”. In: OLIVEN, Ruben G.; RIDENTI, Marcelo; BRAN-DÃO, Gildo M. (Org.). **A Constituição de 1988 na vida brasileira**. São Paulo: Hucitec, 2008.

DINIZ, D. (Red.). **Aborto e saúde pública no Brasil: 20 anos**. Brasília: Textos Básicos de Saúde, 2009.

FÉDIDA, Pierre, et. al. **A sexualidade tem futuro?** São Paulo: Edições Loyola, 2002.

MONICA, Eder F.; MARTINS, Ana Paula (Org.). **Qual o Futuro da Sexualidade no Direito?** 1. ed. Rio de Janeiro: Bonecker/PPGSD-UFF, 2017.

RUBIN, Gayle. “Pensando sobre sexo: notas para uma teoria radical da política da sexualidade”. **Cadernos Pagu**, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, n. 21, p. 1-88, 2003.

UZIEL, Anna Paula; RIOS, Luís Felipe, PARKER, Richard. **Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS** – Rio de Janeiro: Pallas - Programa em Gênero e Sexualidade IMS/UERJ e ABIA, 2004.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2012**. Flacso Brasil, Brasília, 2012. Disponível em: <<http://www.mapadaviolencia.org.br/mapa2012.php>>.

---

7 Um debate para o contexto europeu sobre as questões que giram em torno do futuro da sexualidade está em FÉDIDA, Pierre, et. al. *A sexualidade tem futuro?* São Paulo: Edições Loyola, 2002. E para o contexto brasileiro, conferir: MONICA, Eder F.; MARTINS, Ana Paula (Org.). *Qual o Futuro da Sexualidade no Direito?* 1. ed. Rio de Janeiro: Bonecker/PPGSD-UFF, 2017.

WAISELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015**. Flacso Brasil, Brasília, 2015. Disponível em: <[http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia\\_2015\\_mulheres.pdf](http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf)>